

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

DATA: 20/12/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 112/2025

APROVADO EM 07/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI – CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO
MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio. Parecer favorável. Prazos de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino referida, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. O SESI/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

O Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, instituição sede, localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 103/2025, de 07/05/2025, com vigência de 29/03/2024 a 28/03/2029.

O polo pretendido, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, localiza-se a Avenida Rui Barbosa, 5881, no município de São José dos Pinhais, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos e pedagógicos favoráveis a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

O Parecer CEE/CP n.º 07/2025, de 14/02/2025, apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, do SESI – PR, como experimento pedagógico e apresentou no seu Voto que:

[...]

O Sesi/PR deverá encaminhar os processos próprios de autorização, de cada instituição de ensino, para a oferta das Propostas Pedagógicas Curriculares, para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, como experimento pedagógico, para a sua implementação, com posterior reconhecimento e avaliação para sua continuidade, conforme estabelece o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CNE/CEB n.º 06/2025, de 12/03/2025, que tratou da validação de experiência pedagógica executada pela Rede SESI de Educação, no período de 2016 a 2024, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, para continuidade da oferta por mais cinco anos, aprovado pelos Departamentos Regionais do SESI e respectivos Conselhos de Educação das Unidades da Federação.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

Em relação à autorização dos referidos cursos a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece:

Art. 35. Quando a **autorização se referir aos anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, o prazo de autorização será a duração do curso** e a continuidade da oferta dependerá do seu reconhecimento. (grifo nosso)

A Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que estabelece as Normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especifica que:

Art. 49. Os cursos da EJA autorizados e que culminam com a expedição de certificados deverão ter a **duração mínima de dois (02) anos para o Ensino Fundamental, e um (01) ano e meio para o Ensino Médio**, independentemente da forma de organização curricular. (grifo nosso)

Em 20/12/2024, às fls. 4, Mov. 3, a Direção da instituição de ensino citada justifica a solicitação para a implantação dos referidos cursos da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO

A implantação da Nova EJA SESI justifica-se pela necessidade de garantir o acesso à educação básica para jovens e adultos que, por diversas razões, não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. Alinhada à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Nova EJA SESI visa atender a uma demanda social crescente por inclusão educacional, proporcionando a esses indivíduos a retomada dos estudos, levando em consideração suas vivências e o conhecimento adquirido ao longo de suas trajetórias de vida.

Esta modalidade de ensino foi estruturada para ser uma educação contínua ao longo da vida, que integra metodologias e currículos adaptados às realidades de seus estudantes. Com a flexibilidade de ser ofertada, predominantemente, na modalidade a distância, a Nova EJA SESI possibilita que os alunos conciliem seus estudos com outras demandas, como o trabalho e os compromissos familiares. O modelo adotado visa, portanto, atender às especificidades desse público, garantindo-lhes a possibilidade de retomar e concluir o ensino fundamental e médio, respeitando suas necessidades e o contexto em que vivem.

Além de garantir a escolarização dos jovens e adultos, a Nova EJA SESI busca contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades que promovam o crescimento pessoal e social dos estudantes. Ao reconhecer e valorizar os saberes adquiridos fora da escola, o curso não só assegura o direito à educação básica, mas também fortalece a identidade, a autoestima e o senso crítico dos alunos, por meio da valorização de seus interesses, condições de vida e trabalho. Esse processo de valorização é fundamental para que os estudantes se sintam empoderados e capazes de exercer a cidadania de forma plena, desenvolvendo habilidades que vão além do conhecimento acadêmico, como a solidariedade, ética e responsabilidade social.

A Nova EJA SESI também está voltada para o desenvolvimento de habilidades essenciais para o mundo do trabalho e para a vida em sociedade, oferecendo aos estudantes as ferramentas necessárias para o seu progresso contínuo. O curso promove a aquisição de conhecimentos fundamentais para o exercício da cidadania e do trabalho, preparando os alunos para enfrentar os desafios do mundo atual, com uma visão crítica e a capacidade de adaptação às transformações tecnológicas e sociais.

Além disso, o modelo da Nova EJA SESI busca fortalecer a cultura empreendedora dos alunos, incentivando-os a se tornarem protagonistas da transformação social. A flexibilidade do currículo, que integra conteúdos acadêmicos com atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas, permite que os alunos se desenvolvam de forma integral, interagindo e compartilhando experiências em projetos colaborativos. Essa abordagem é essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, na qual todos têm a oportunidade de contribuir para o bem comum.

A Nova EJA SESI, portanto, representa uma educação adaptada às realidades e necessidades de jovens e adultos trabalhadores, oferecendo uma formação que os prepara para os desafios do presente e do futuro, garantindo-lhes a oportunidade de crescer, aprender e transformar suas vidas e a sociedade em que vivem.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Raquel de Oliveira e Silva do Nascimento
Gerente Sênior de Educação Básica e Cultura do SESI-PR

A instituição de ensino por meio do Ofício n.º 03/2025 faz a seguinte solicitação:

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

Por meio deste ofício, solicitamos a autorização de funcionamento da Metodologia de Reconhecimento de Saberes, protocolada sob o nº 23.237.232-0 e aprovada pelo Parecer CEE/CP nº 07/2025, de 14/02/2025, na modalidade de Experimento Pedagógico, com início em 06 de março de 2025.

A proposta abrange os cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a serem oferecidos na modalidade Educação de Jovens e Adultos a distância (EJA), conforme as diretrizes estabelecidas no Parecer CEE/CP nº 07/2025.

A implementação contempla a Sede e os Polos relacionados abaixo, em conformidade com o Calendário Escolar e a Proposta Pedagógica da Metodologia de Reconhecimento de Saberes:

Colégio SESI CIC – Ensino Fundamental e Médio (Sede) – Curitiba – Protocolo: 23.250.215-0

Colégio SESI Boqueirão – Educação Infantil e Ensino Médio (Polo) – Curitiba – Protocolo: 23.250.169-3

Colégio SESI Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio (Polo) – Curitiba – Protocolo: 23.250.226-6

Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio (Polo) – São José dos Pinhais – Protocolo: 23.250.250-2

Colégio SESI Paraná – Ensino Médio (Polo) – Campo Largo – Protocolo: 23.250.193-6

Em alinhamento com o nosso compromisso com a transparência e o cumprimento das normativas educacionais, reiteramos que todas as ações têm sido conduzidas com o objetivo de assegurar o direito à educação de qualidade, respeitando e valorizando as trajetórias dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar, dos quais destacam-se as seguintes informações:

[...]

Biblioteca/Acervo:

Espaço pedagógico para pesquisa, leitura e desenvolvimento das oficinas de aprendizagem. O acervo é organizado por áreas temáticas para suporte ao aprendizado e é diverso, sustentando não apenas o Colégio Sesi, mas

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

também a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o SENAI e a Faculdade. A biblioteca serve como um importante recurso para todos os alunos, promovendo o acesso ao conhecimento de diferentes áreas e níveis de ensino.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:

Química, Física e Biologia: Equipados para aulas práticas, com opção de laboratórios móveis quando necessário.

Laboratório de Informática:

Espaço para pesquisas e aulas práticas com softwares educacionais.

Outros Laboratórios:

Logística Integrada: Destinado à simulação de processos logísticos. O espaço maker oferece materiais para pesquisa e maquinários para a produção de trabalhos mais elaborados, com o apoio do professor. O auditório tem capacidade para 160 pessoas e é equipado com materiais de som, palco e retroprojetor

Espaço para Educação Física:

A quadra possui 1.092m², oferece condições adequadas para a prática de esportes, com infraestrutura completa para atividades de vôlei, basquete e outras modalidades, contribuindo para a educação física integral dos alunos.

[...]

Acessibilidade:

Sim Obs.: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15, o Colégio garante acessibilidade total para alunos e funcionários com deficiência. As instalações incluem vagas preferenciais para portadores de necessidades especiais, balcões de atendimento diferenciados, banheiros acessíveis e outros recursos que favorecem a inclusão de todos os indivíduos no ambiente escolar.

[...]

Conclusão da Comissão de Verificação:

Após análise dos documentos constantes no protocolo e da constatação das condições materiais, ambientais e de recursos humanos, verificadas in loco na instituição de ensino, esta comissão é favorável ao atendimento da(s) solicitação(ões), e encaminha o protocolado para prosseguimento.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

As Matrizes curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, da seguinte forma:

1. MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: São José do Pinhal															
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi Afonso Pena – Ensino Médio																			
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 5881																			
TELEFONE: (41) 3271-9474																			
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria																			
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:		C.H. Total: 1.600 horas													
CURSO: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Anos)						OFERTA: a distância													
						FORMA: Semestral													
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO															
				1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	TOTAL ETAPAS											
CÓDIGO --	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD							
					LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	E	Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	11	43	-	-	-	-	-	-	-	54	
								Competência 2	32	125	-	-	-	-	-	-	-	-	157
								Competência 3	20	76	-	-	-	-	-	-	-	-	96
		Competência 4	24	91				-	-	-	-	-	-	-	-	115			
		Competência 5	11	43				-	-	-	-	-	-	-	-	54			
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	E	História, Geografia	Competência 1	-	-	24	99	-	-	-	-	-	123				
					Competência 2	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67				
					Competência 3	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67				
					Competência 4	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67				
		MATEMÁTICA SUAS TECNOLOGIAS	E	Matemática	Competência 1	-	-	-	-	24	92	-	-	-	116				
					Competência 2	-	-	-	-	30	119	-	-	-	149				
					Competência 3	-	-	-	-	24	92	-	-	-	116				
					Competência 4	-	-	-	-	16	66	-	-	-	82				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA SUAS TECNOLOGIAS	E	Ciências	Competência 1	-	-	-	-	-	-	14	53	67					
					Competência 2	-	-	-	-	-	-	14	53	67					
					Competência 3	-	-	-	-	-	-	24	99	123					
					Competência 4	-	-	-	-	-	-	8	32	40					
					Competência 5	-	-	-	-	-	-	8	32	40					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				98	378	66	258	94	369	68	269	1600							
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-	-	-	-	-	-	16							
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	13	-	-	-	-	-	-	16							
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]				98	378	66	258	94	369	68	269	1600							

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

2. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: São José do Pinhais							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi Afonso Pena – Ensino Médio											
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 5881											
TELEFONE: (41) 3271-9474											
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria											
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:		C.H. Total: 1.440 horas		OFERTA: a distância			
CURSO: Ensino Médio								FORMA: Semestral			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO							
				1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	TOTAL ETAPAS				
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS SUAS E SUAS TECNOLOGIAS	Componentes Curriculares Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	144
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	72
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	72
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	50
		MATEMÁTICA SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60
				Competência 2	-	-	18	72	-	-	90
				Competência 3	-	-	24	96	-	-	120
				Competência 4	-	-	6	24	-	-	30
	Competência 5			-	-	12	48	-	-	60	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
			Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
			Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
			Competência 4	-	-	-	-	7	25	32	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				123	477	72	288	49	191	1200
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-	-	-	-	16
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	13	-	-	-	-	16
CÓDIGO ---	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE DE CONTABILIDADE		Rotinas Contábeis e Gestão Patrimonial		48	192	-	-	-	-	240
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO				48	192	-	-	-	-	240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				48	192	-	-	-	-	240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]				171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

3. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: São José do Pinhais								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi Afonso Pena – Ensino Médio												
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 5881												
TELEFONE: (41) 3271-9474												
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria												
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:		C.H. Total: 1.440 horas		OFERTA: a distância				
CURSO: Ensino Médio								FORMA: Semestral				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO								
				1º semestre	2º semestre	3º semestre						
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	E	Componentes Curriculares Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72
					Competência 2	29	115	-	-	-	-	144
					Competência 3	15	57	-	-	-	-	72
					Competência 4	15	57	-	-	-	-	72
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	E	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88
					Competência 2	10	40	-	-	-	-	50
					Competência 3	11	41	-	-	-	-	52
					Competência 4	10	40	-	-	-	-	50
		MATEMÁTICA SUAS TECNOLOGIAS	E	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60
					Competência 2	-	-	18	72	-	-	90
					Competência 3	-	-	24	96	-	-	120
					Competência 4	-	-	6	24	-	-	30
	Competência 5				-	-	12	48	-	-	60	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	E	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
				Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
				Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
				Competência 4	-	-	-	-	7	25	32	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					123	477	72	288	49	191	1200
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-	-	-	-	-	16
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					3	13	-	-	-	-	16
CÓDIGO ---	ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO EM ADMINISTRATIVO	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE		Organização e Controle de Documentos	20	72	-	-	-	-	92	
				Rotinas Administrativas	28	120	-	-	-	-	148	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	-	240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	-	240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]					171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

4. MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ALMOXARIFE

NRE: Núcleo Regional de Educação					MUNICÍPIO: São José do Pinhais									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi Afonso Pena – Ensino Médio														
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 5881														
TELEFONE: (41) 3271-9474														
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria														
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos					TURNO:				C.H. Total: 1.440 horas				OFERTA: a distância	
CURSO: Ensino Médio													FORMA: Semestral	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO								
						1º semestre		2º semestre		3º semestre				
CÓDIGO —	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens, suas Tecnologias	E	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS	
							Competência 1	15	57	-	-	-	-	72
							Competência 2	29	115	-	-	-	-	144
							Competência 3	15	57	-	-	-	-	72
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	E	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competências*	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88	
						Competência 2	10	40	-	-	-	-	50	
						Competência 3	11	41	-	-	-	-	52	
						Competência 4	10	40	-	-	-	-	50	
		Matemática e suas Tecnologias	E	Matemática	Competências*	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60	
						Competência 2	-	-	18	72	-	-	90	
						Competência 3	-	-	24	96	-	-	120	
						Competência 4	-	-	6	24	-	-	30	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	E	Química, Física, Biologia	Competências*	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48		
					Competência 2	-	-	-	-	12	48	60		
					Competência 3	-	-	-	-	20	80	100		
					Competência 4	-	-	-	-	7	25	32		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							123	477	72	288	49	191	1200
	PFO - OBRIGATÓRIA		PARTE FLEXÍVEL		LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13					16	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO OBRIGATÓRIA		PARTE FLEXÍVEL				3	13					16	
	CÓDIGO —	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ALMOXARIFE			Conceitos Básicos da Logística		4	28					32	
			Logística de Recebimento		16	60					76			
			Logística de Armazenagem		16	60					76			
			Logística de Expedição		12	44					56			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO							48	192					240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO							48	192					240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]							171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

6. MATRIZ CURRICULAR NOVA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO [ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: São José do Pinhais									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi Afonso Pena – Ensino Médio													
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 5881													
TELEFONE: (41) 3271-9474													
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria													
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:		C.H. Total: 1.440 horas							
CURSO: Ensino Médio						OFERTA: a distância							
						FORMA: Semestral							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO									
				1º semestre	2º semestre	3º semestre							
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componentes Curriculares Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72		
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	144		
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	72		
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	72		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88		
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50		
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52		
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	50		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60		
				Competência 2	-	-	18	72	-	-	90		
				Competência 3	-	-	24	96	-	-	120		
				Competência 4	-	-	6	24	-	-	30		
				Competência 5	-	-	12	48	-	-	60		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48		
				Competência 2	-	-	-	-	12	48	60		
				Competência 3	-	-	-	-	20	80	100		
				Competência 4	-	-	-	-	7	25	32		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					123	477	72	288	49	191	1200
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-	-	-	-	16	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					3	13	-	-	-	16	
CÓDIGO ---	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	MEDIACÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL		48	192	-	-	-	-	240			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	240			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	240			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]					171	669	72	288	49	191	1440		

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

Esse documento foi assinado por Paula Caroline Mendes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/HCXM9-V7FBC-6A9A3-76234>

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

Às fls. 1198 e 1199, Mov. 45, consta o Laudo Técnico da Perita em EaD, Graduada em Pedagogia e Especialista em Educação a Distância área de Conhecimento: Ciências Humanas, do qual destacamos a seguinte informação:

[...]

A instituição conta com uma infraestrutura tecnológica robusta para oferecer suporte eficiente a estudantes e professores, garantindo acessibilidade e dinamismo no processo educacional.

As tecnologias são consideradas instrumentos mediadores para a produção e elaboração do conhecimento, o SESI – Educação de Jovens e Adultos à Distância inclui no seu processo educativo o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) chamado Moodle. O Moodle é o ambiente virtual de aprendizagem que possui ferramentas de interação, cooperação, avaliação e comunicação. Você pode acessá-lo em qualquer computador que tenha acesso à internet com sua senha e login pessoal recebidos no momento de sua matrícula.

Plataformas Digitais utilizadas:

- Microsoft Teams: Ferramenta essencial para reuniões, aulas ao vivo e interações entre alunos e professores.
- WhatsApp: Canal de atendimento rápido e eficaz para dúvidas e suporte pedagógico.
- Fóruns Educacionais: Espaços de discussão colaborativa para aprofundamento dos conteúdos e troca de experiências.
- Portal do Aluno, disponível em:
 - <https://alunos.sesisenaipr.org.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalEducacional/login/>
- Plataforma integrada para consulta de materiais, notas e informações acadêmicas.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle.
- Guia do aluno: O guia do aluno contém as informações e orientações de como o aluno deverá organizar seus estudos, de acordo com a proposta pedagógica.
- Material Didático: O material didático impresso utilizado pelo SESI – Educação de Jovens e Adultos - Educação Básica, níveis fundamental e médio, na modalidade Presencial e a Distância. Para garantir a aprendizagem, além do material impresso e o AVA que disponibiliza o material didático em formato digital, além de objetos de aprendizagem multimídias (vídeos, animações, simulações etc.), links para conteúdos relacionados, são possibilitados, também, contatos com outros materiais, meios e recursos tecnológicos, tais como: livros, revistas, jornais, textos diversos, filmes, softwares educativos, Internet, etc.

[...]

Sendo assim, eu lara Plantes Machado, atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para a **Autorização do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.**

Curitiba, 08 de abril de 2025. (grifo no original)

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

A Coordenadora dos referidos cursos e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de 180 horas, exceto o professor/tutor de Química que está cursando a Formação Tutoria EAD com 180 hrs.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, com a seguinte informação:

POLÍTICA DE SUPORTE AOS TUTORES

A equipe docente da Educação de Jovens e Adultos (EJA) participa regularmente de programas de formação continuada oferecidos pelo Centro Universitário da Indústria, garantindo atualização constante em novos conteúdos e metodologias de ensino. Além disso, os docentes possuem certificação em Tutoria EAD, com carga horária de 180 horas, conferida pela Universidade Corporativa do Sistema FIEP.

Com finalidade de garantir a formação continuada dos docentes e a qualidade do ensino, a EJA do SESI conta com os Núcleos de formação e Mentoria organizado pelo departamento nacional através do centro de formação em Educação, constituído pela por coordenadores e orientadores pedagógicos e professores formadores. Os núcleos estão alinhados ao sistema SESI de educação, por meio da articulação e integração de uma rede colaborativa de aprendizagem.

A organização do atendimento e das aulas estão organizados das seguintes formas. O departamento regional conta com a coordenadora pedagógico e com no mínimo 4 professores especialistas das quatro áreas de conhecimento. Os polos EAD são organizados com um orientador pedagógico e 4 professores tutores, onde 1 um professor atende até 35 alunos por dia e até 140 por semana. O polo poderá atender até 140 alunos por dia e 700 alunos por semana (online e/ou presencial). Todo processo de ensino e aprendizagem na plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) conta com monitores que auxiliam os alunos com assuntos referentes ao acesso e dúvidas no geral. O processo de aprendizagem é otimizado no AVA através das interações via chat para tirar dúvidas e fórum de discussões que garantem a interação dos alunos com os professores e com os colegas.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 08/07/2025 e a Licença Sanitária expirou em 20/02/2025, com o processo em trâmite.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que, conforme decisão da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio fica revogada a determinação de suspender os processos em tramitação neste Conselho referentes à oferta dos cursos nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a distância, do Colégio SESI CIC – Ensino Fundamental e Médio, contida no Parecer CEE/CEMEP n.º 401/2023, de 15/06/2023, em razão da Sindicância não finalizada.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que o Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais apresenta as condições básicas para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) a autorização para o funcionamento do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, situado a Avenida Rui Barbosa, 5881, no município de São José dos Pinhais, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, mantidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria, a partir de 06/03/2025, por dois anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021;

b) a autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, situado a Avenida Rui Barbosa, 5881, no município de São José dos Pinhais, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio, do município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, mantidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria, a partir de 06/03/2025, por um ano e meio, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

PROTOCOLO N.º 23.250.150-2

A mantenedora e as instituições de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021 e n.º 10/2021 e n.º 11/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados;

b) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos referidos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

c) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas, atendendo o que dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia do Reconhecimento de Saberes, como Experimento Pedagógico, no Colégio SESI Afonso Pena – Ensino Médio, município de São José dos Pinhais, como polo de apoio presencial do Colégio SESI – CIC – Ensino Fundamental e Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE